REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 8.216/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOÃO FORTINO DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á JOÃO FORTINO DA SILVA, localizado na ' Folha 20, Quadra 12-A, Lote nº 05, com limites e caracteristicas' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo/ lado esquerdo com o lote nº 03, frente para a V-203, e fundos com quem de direito, medindo 08ms de frente, 22ms de lateral direita, 22ms de lateral esquerda e 08ms de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Luiz Hamilton de Brito Teixeira
Prefeito Municipal